



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2022

PROCESSO Nº 23066.052739/2022-51

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015, portador(a) da matrícula funcional nº 1574037, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2022**, homologada em **23/01/2023** e publicada no **D.O.U. de 26/01/2023**, processo administrativo n.º 23066.052739/2022-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em promoção e execução de eventos, pelo período de 12 meses, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia – UFBA, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 57/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

GRAFICA 3 COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.943.208/0001-60**, com sede na **RUA MUNDO NOVO, 107 - EDIF TERREO SALA 003 - SANTA CRUZ, CEP 41.925-175**, no Município de **Salvador / Bahia**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). **ANTONIO CARLOS DANTAS FONSECA**

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Un
GRUPO 02				
6	GRÁFICA – OUTDOOR - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR 9X3 M - Confecção e instalação de Outdoor. Formato 9m x 3m, impressão 4x0 cor, Papel off-set 90 g/m2. O material deverá ser instalado em local a ser definido pela UFBA. (UNIDADE) .	UNIDADE	270	R\$ 450,00
24	GRÁFICA – ADESIVO - Impressão em material vinil adesivo e instalação, conforme projeto previamente aprovado pela UFBA. Impressão 4/0 cores. (M²) .	UNIDADE	250	R\$ 42,90
25	GRÁFICA - ADESIVOS PARA EXPOSIÇÃO RECORTE PARA PLOTAGEM EM PAREDE - Adesivo em recorte para plotagem em parede, para nomenclatura de exposição. O material deverá ser instalado em local a ser definido pela UFBA. (M²) .	UNIDADE	200	R\$ 53,00
26	GRÁFICA – BANNER - Impressão e instalação de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda. Impressão 4/0 cores. O material deverá ser instalado em local a ser definido pela UFBA. (M²) .	UNIDADE	200	R\$ 63,20
27	GRÁFICA – CAMISETA - Camiseta malha algodão com impressão frente e costas, mangas lisas, cores e tamanhos diversos, para monitores de eventos. A DEFINIR A ESPECIFICAÇÃO E TAMANHOS PELA UFBA. O projeto deve ser previamente aprovado pela UFBA. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (UNIDADE) .	UNIDADE	4030	R\$ 40,00
28	GRÁFICA – CANETA - Caneta plástica com click, modelo roma, cor a ser definida pela contratante e com impressão em até 3 cores. O projeto deve ser previamente aprovado pela UFBA. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (UNIDADE) .	UNIDADE	20650	R\$ 4,00
29	GRÁFICA – CARTAZ - Impressão 4/0 cores. Tamanho A3. Papel couche fosco 150g. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (UNIDADE) .	UNIDADE	10000	R\$ 1,30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

30	GRÁFICA – FAIXA - Confeção e instalação de faixas em lona impressa, com acabamento em madeira nas laterais. (M ²).	UNIDADE	300	R\$ 70,00
31	GRÁFICA – FILIPETA - Impressão de filipeta 4/4 cores, impressão em off-set, formato: 15 x 11 cm, papel couchê 240 g, acabamentos: corte + prova digital inclusa. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (UNIDADE).	UNIDADE	20000	R\$ 0,30
32	GRÁFICA – FOLDER - Folder em couche brilho ou fosco, formato livreto, 4 páginas, tamanho A5, grampeado, 4/4, uma dobra, até 150 gr. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (UNIDADE).	UNIDADE	20100	R\$ 0,80
33	GRÁFICA - IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE BANNER 4X0 CORES - Impressão e instalação de banner 4X0 cores em lona vinílica com acabamento tensionado em gradil em madeira ou com solda quando necessário, conforme projeto previamente aprovado pela UFBA. (M ²).	UNIDADE	308	R\$ 95,00
34	GRÁFICA - MATERIAL - BLOCO DE PAPEL - Bloco de Papel tamanho A5. Com 20 folhas de miolo. Capa em papel couche 250g com logomarca em 1 cor. Miolo sem pauta em papel couche 90g. Sem impressão. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (UNIDADE).	UNIDADE	20500	R\$ 1,60
35	GRÁFICA - PLACA DE SINALIZAÇÃO - Placa de sinalização de adesivo em MDF ou PVC com impressão em até 4 cores. Especificação a definir. O projeto deve ser previamente aprovado pela UFBA. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (M ²).	UNIDADE	100	R\$ 260,00
36	GRÁFICA - SACOLA ECOLÓGICA - Sacola ecológica modelo praia em algodão cru tamanho 37/40cm com impressão em única face em 1 cor. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (UNIDADE).	UNIDADE	21300	R\$ 11,95
37	GRÁFICA – CONFECÇÃO DE CATÁLOGO – Confeção de catálogo para exposição/atividades artísticas, em couche brilho ou fosco, formato livreto, até 20 páginas, tamanho A5, grampeado, 4/4, uma dobra, até 150 gr, conforme projeto previamente aprovado pela UFBA. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (UNIDADE).	UNIDADE	600	R\$ 9,00
38	GRÁFICA – CONFECÇÃO DE PROGRAMA – Impressão de programa para exposição/atividades artísticas, em couche brilho ou fosco, formato livreto, até 4 páginas, tamanho A5, grampeado, 4/4 cores, uma dobra, até 150 gr, conforme projeto previamente aprovado pela UFBA. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (UNIDADE).	UNIDADE	600	R\$ 7,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal da Bahia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2.** a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1.** contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2.** contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Salvador, 23 de janeiro de 2023



Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

**ANTONIO CARLOS
DANTAS
FONSECA:78319366
534**

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS DANTAS
FONSECA:78319366534
Dados: 2023.02.06 12:12:14
-03'00'

Antônio Carlos Dantas Fonseca - GRÁFICA 3 COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2022



PROCESSO Nº **23066.052739/2022-51**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015, portador(a) da matrícula funcional nº 1574037, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2022**, homologada em **23/01/2023** e publicada no **D.O.U. de 26/01/2023**, processo administrativo n.º 23066.052739/2022-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em promoção e execução de eventos, pelo período de 12 meses, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia – UFBA, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 57/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 12.477.288/0001-79 , com sede na RUA FREDERICO SIMOES, 153 - EDIF EMP. ORLANDO GOMES SALA 1413 - CAMINHO DAS ARVORES, CEP 41.820-774 , no Município de Salvador / Bahia , neste ato representada pela Sra. MERCEJANE CASAS PIMENTEL .				
Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Un
GRUPO 1: ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS				
1	ÁGUA 200 ML SEM GÁS - Fornecimento de água mineral em copo de 200ml sem gás e gelada. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (COPO 200 ML) .	UNIDADE	5000	R\$ 0,70
2	ÁGUA 500 ML SEM GÁS - Fornecimento de água mineral em garrafas de 500ml sem gás e gelada. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (GARRAFA) .	UNIDADE	5000	R\$ 0,70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO BATISTA CARVALHO
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



3	ÁGUA EM GALÃO - Galão de 20 (vinte) litros, com data de validade vigente durante o período de utilização do material. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (POR GALÃO).	UNIDADE	100	R\$ 14,00
4	KIT LANCHE - Fornecimento de kits lanche para participantes e monitores dos eventos, contendo 1 suco em embalagem tetra pak, 1 sanduíche (3 opções de pão, manteiga, 4 opções de frios e salada, sendo 1 opção vegetariana), uma fruta e 2 folhas de guardanapo de folhas duplas. Os kits devem ser previamente aprovados pela equipe da UFBA e seguir o mesmo padrão durante o evento. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (POR PESSOA).	UNIDADE	3000	R\$ 13,50
5	KIT REFEIÇÃO - Kit refeição em quentinha de isopor lacrado com fita durex contendo uma proteína (2 opções sendo 1 com carne e 1 vegetariana) e 3 guarnições, contendo 1 suco em embalagem tetra pak, 2 folhas de guardanapo de folhas duplas e talheres plásticos resistentes, embaladas em saco plástico transparente, atóxico e selado. Os kits devem ser previamente aprovados pela equipe da UFBA e seguir o mesmo padrão durante o evento. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (POR PESSOA).	UNIDADE	3000	R\$ 15,50
59	LOCAÇÃO DE BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL - Bebedouro refrigerado com transformador para galão de água mineral com saída para água em temperatura ambiente e gelada. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	60	R\$ 50,00
GRUPO 3: INFRAESTRUTURA / SERVIÇOS				
15	GERADOR PEQUENO (COM COMBUSTÍVEL) - Gerador de 100 KVA com custos de instalação e funcionamento sem custos para a UFBA. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	10	R\$ 1.000,00
23	GERADOR (COM COMBUSTÍVEL) - Gerador de 180 KVA com custos de instalação e funcionamento sem custos para a UFBA. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	10	R\$ 2.190,00
39	INFRAESTRUTURA /SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SALA EM ESTRUTURA DE TS OCTANORM - Locação e Montagem de Sala em estrutura de TS OCTANORM medindo 81m ² , em área aberta, dimensões de 9,00 x 18,00m. A sala deve conter 04(quatro) aparelhos de ar condicionado de 12.000 Btu's, 2 portas com tranca, testeira com identificação da sala e piso em madeira revestido em carpete em cor a ser definida. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	3	R\$ 17.000,00
42	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS - CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PLÁSTICA - Aluguel de conjuntos de mesa e 4 cadeiras plásticas sem braço em PVC. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA no dia anterior ao início do evento. (DIÁRIA).	UNIDADE	500	R\$ 14,50
43	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS - KIT DE PRIMEIROS SOCORROS - Kit básico de primeiros socorros: 1 embalagem de água oxigenada de 100ml, 1 litro de álcool, 1 caixa de algodão em rolo, 1 rolo de esparadrapo antialérgico, 2 cartelas de anti-pirético, 2 cartelas de analgésico, 1 bolsa para água quente, 1 caixa de hastes flexíveis com algodão, 1 caixa de curativos adesivos (tipo band-aid), 1 colírio para irritação dos olhos, 1 descongestionante nasal, 2 cartelas de drágeas ou tabletes contra a diarreia, 2 pacotes de gaze (tipo chumaço), 1 frasco de 100ml de leite de magnésia, 1 frasco de solução anti-séptica, 1 pinça, 1 pomada contra irritação da pele ou picadas de insetos, remédio contra enjôo, 2 cartelas de comprimidos para combate à gripe, 2 cartelas de anti-alérgico, 2 rolos de ataduras de gaze, 1 termômetro, 1 tesoura, 1 tubo de vaselina esterilizada, 1 vidro pequeno de amônia, 1 pacote de absorventes femininos, 2 pares de luvas cirúrgicas descartáveis e 1 pacote de lenços de papel (folha dupla). Todo o material deverá estar acondicionado em caixa organizadora plástica transparente com tampa e trava, impermeável, adequada para fácil portabilidade e transporte, dentro do prazo de validade. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA e ficará sob guarda da UFBA, que usará todo o material em diversos eventos. (KIT).	UNIDADE	10	R\$ 290,00
44	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE MESAS COM TAMPOS RETANGULARES - Locação de mesas com tampos retangulares 2x0,80 com capa que cubra os pés das mesas, em tecido na cor preta. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	200	R\$ 29,00
45	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TOLDOS 12X12 - Montagem de estrutura de toldos 12X12, com cortinas e cobertura com lonas brancas ou transparentes de acordo com reunião técnica prévia e apresentação de projeto prévio para aprovação, com anotação de responsabilidade técnica. O projeto deve ser aprovado pela UFBA e a instalação deve ser realizada no dia anterior ao início do evento sem ônus para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	30	R\$ 2.290,00
46	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TOLDOS 6X6 - Montagem de estrutura de toldos 6X6, com cortinas e cobertura com lonas brancas ou transparentes de acordo com reunião técnica prévia e apresentação			R\$ 1.200,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA****COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

	de projeto prévio para aprovação, com anotação de responsabilidade técnica. O projeto deve ser aprovado pela UFBA e a instalação deve ser realizada no dia anterior ao início do evento sem ônus para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	45	
47	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TOLDOS 9X9 - Montagem de estrutura de toldos 9X9, com cortinas e cobertura com lonas brancas ou transparentes de acordo com reunião técnica prévia e apresentação de projeto prévio para aprovação, com anotação de responsabilidade técnica. O projeto deve ser aprovado pela UFBA e a instalação deve ser realizada no dia anterior ao início do evento sem ônus para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	70	R\$ 1.700,00
48	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS - MESA DIRETORA - Montagem de mesa diretiva para 7 pessoas, mobiliário, toalhas que cubram os pés da mesa, sobre-toalhas e arranjos florais. Material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	10	R\$ 300,00
60	LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS - CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO EM PVC - Aluguel de cadeiras plásticas sem braço em PVC, cor branca. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA no dia anterior ao início do evento. (DIÁRIA).	UNIDADE	1000	R\$ 3,00
65	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS - MESA PLÁSTICA - Aluguel de mesas plásticas em PVC na cor branca. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA no dia anterior ao início do evento. (DIÁRIA).	UNIDADE	300	R\$ 10,00
GRUPO 4: EQUIPAMENTOS				
7	EQUIPAMENTOS - ALUGUEL DE VENTILADORES - Aluguel de ventiladores portáteis metálicos, de chão, com pelo menos 3 velocidades, 127V. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA e retirado após o uso. (DIÁRIA).	UNIDADE	50	R\$ 100,00
9	EQUIPAMENTOS - CÂMERA E SOM - 2 (duas) Câmeras HD, acessórios e cabos, para filmagem e captação de som em sistema digital, 2 (dois) tripés com cabeça móvel, com operadores com carga horária de 10 horas. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA e retirado após o uso. (DIÁRIA).	UNIDADE	120	R\$ 1.450,00
10	EQUIPAMENTOS – DATASHOW - Equipamento de Datashow com resolução nativa: XGA (1024 x 768) e Tamanho da Imagem: 27" a 300 com cabos VGA e HDMI. O material deverá ser instalado em local a ser definido pela UFBA e retirado após o uso. (DIÁRIA).	UNIDADE	200	R\$ 640,00
16	EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EDIÇÃO DE FOTO / VÍDEO - Processador de alto desempenho (Cache de 24 M, até 5,00 GHz). Sistema operacional prevalente, Placa de vídeo 16GB GDDR6, Memória de 16GB, SSD de 1TB, Tela 17.3" Full HD (1920X1080) 360Hz. O material deverá ser instalado em local a ser definido pela UFBA e retirado após o uso. (DIÁRIA).	UNIDADE	20	R\$ 800,00
17	EQUIPAMENTOS – NOTEBOOK - configurações mínimas: disco rígido de 160GB, Processador Intel Core i3, 4GB de Memória RAM, 258MB de memória de vídeo, leitor e gravador de CD/DVD, pelo menos 4 entradas USB, placa wireless, tela de 14", sistema operacional Windows XP, Vista ou 7, com pacote Office 2003, 2007 ou 2010 instalado completo (Word, Excel, PowerPoint, Access), além de Photoshop, Corel Draw e Adobe Reader. Deve-se dispor de 01 (um) mouse ótico reserva para eventuais substituições de emergência. O material deverá ser instalado em local a ser definido pela UFBA e retirado após o uso. (DIÁRIA).	UNIDADE	300	R\$ 190,00
21	EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de pequeno porte (até 150 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 12 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de pequeno porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento, com segurança. O material deverá ser instalado em local a ser definido pela UFBA e retirado após o uso. (DIÁRIA).	UNIDADE	300	R\$ 890,00
22	EQUIPAMENTOS - TELÃO - Tela de projeção compatível com o tamanho aproximado de 150" a 200", permitindo a perfeita visualização do conteúdo projetado por todos os participantes do evento, com segurança. Fixação de telão no centro ou na diagonal dos auditórios com suporte para parede ou chão. O material deverá ser instalado em local a ser definido pela UFBA e retirado após o uso. (DIÁRIA).	UNIDADE	50	R\$ 500,00
40	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS - MONTAGEM DE PALCO - Montagem de palco de aproximadamente 6X4 e altura até 1m, forrado de carpete e iluminação LED, com completo para eventos com show musical, composto por 2 caixas subgrave, 4 caixas ativas, mesa de pelo menos 24 canais, 2 amplificadores de guitarra, 1 amplificador de baixo, 5	UNIDADE	20	R\$ 6.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



	microfones com fio com pedestal, 2 microfones em fio com pedestal e corpo de bateria. A diária do técnico e a segurança não devem ocasionar ônus à UFBA e o projeto deve ser previamente aprovado. (DIÁRIA).			
56	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS – TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL PELA INTERNET - Serviço de captação de áudio e vídeo com 2 (duas) câmeras, 2 (dois) tripés com cabeça móvel para movimentos de pan e tilt, cabos e acessórios, iluminação para gravação, mesa de corte para transmissão ao vivo pela internet e/ou telão. Operadores de câmera, operador de mesa de corte com carga horária de 10 horas, sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	10	R\$ 3.470,00
57	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS - TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL PELA INTERNET PARA PEQUENOS EVENTOS - Serviço de captação de áudio e vídeo com 1 (uma) câmera, 1 (um) tripé com cabeça móvel para movimentos de pan e tilt, cabos e acessórios, computador com capacidade para transmissão ao vivo pela internet e/ou telão. Profissional para operação de câmera e transmissão audiovisual com carga horária de 5 horas, sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	120	R\$ 2.300,00
61	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Aluguel de impressora multifuncional P/B, laser com cartucho toner. O material deverá ser instalado em local a ser definido pela UFBA e retirado após o uso. (DIÁRIA).	UNIDADE	20	R\$ 541,50
62	LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO - Aluguel de microfone sem fio. A responsabilidade por pilhas, baterias ou outros requisitos de funcionamento são de responsabilidade da empresa. O material deverá ser instalado em local a ser definido pela UFBA e retirado após o uso. (DIÁRIA).	UNIDADE	30	R\$ 297,22
63	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS - INFORMÁTICA - Locação de Sistema de Projeção com Projetor Multimídia (Data Show) de 3500 lumens, tela de projeção de tamanho aproximado de 150" à 200", mesa de corte, notebook. O material deverá ser instalado em local a ser definido pela UFBA e retirado após o uso. (DIÁRIA).	UNIDADE	30	R\$ 550,00
41	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS - CARREGADOR - Disponibilizar carregador de materiais exclusivo para o evento, uniformizado e identificado. O carregador deverá portar carrinho para transporte de carga, disponível em tempo integral, para deslocar materiais durante a montagem, a realização e a completa desmontagem do evento. O funcionário deve ser provido de todo o equipamento de segurança do trabalho exigido por lei. Os profissionais deverão trajar calça jeans ou preta, tênis ou sapato preto, camiseta de malha preta. Alimentação e transporte devem ser providas sem ônus para a UFBA. Diária de 10h.	UNIDADE	200	R\$ 145,00
51	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS - PRODUTOR DE EVENTO - Produtor voltado exclusivamente para pré, trans e pós de todo o evento. Diárias de 10h sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA.	UNIDADE	50	R\$ 550,00
53	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO - Encarregado técnico de montagem e operação equipamentos de áudio e vídeo. Diárias de 10h sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA.	UNIDADE	90	R\$ 270,00
64	MESTRE DE CERIMÔNIA - Apresentar autoridades ou participantes presentes em evento público, de acordo com cerimonial proposto pela UFBA. Constar comprovação em eventos anteriores com autoridades. Diárias de 4h sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA.	UNIDADE	10	R\$ 700,00
71	SERVIÇO DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS - Serviço de tradução e interpretação em Libras, o profissional deve ter experiência comprovada na área e ser aprovado pela UFBA. Sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (HORAS).	UNIDADE	50	R\$ 190,00
72	SERVIÇO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA - Serviço especializado de tradução simultânea, o profissional deve ter experiência comprovada na área e ser aprovado pela UFBA. Sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (HORAS).	UNIDADE	50	R\$ 250,00
75	SERVIÇOS SEGURANÇA (DIURNO E NOTURNO) - Segurança uniformizado desarmado, para assegurar o bom andamento do evento, com diárias de 12h, sem custos de transporte e alimentação para a UFBA. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	UNIDADE	30	R\$ 400,00
GRUPO 6: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO / SERVIÇOS				
8	EQUIPAMENTOS - ALUGUEL, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PROJETORES PARA MAPPING - Instalação e operação de equipamentos para mapping na fachada de prédios da UFBA, a exemplo do Palácio da Reitoria, Biblioteca Central ou Pavilhão de Aulas (imagem e som). O projeto deve ser aprovado pela UFBA, a instalação deve ser realizada com antecedência mínima de 06 (seis) horas em local a ser definido pela UFBA. Com segurança e operação de imagem e som por profissional com experiência comprovada e aprovado pela UFBA sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	3	R\$ 19.980,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA****COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

11	EQUIPAMENTOS - EDIÇÃO - Edição de imagens e sons em ilha de edição não-linear digital com recursos de inserção de textos, gráficos, fotografias, documentos, legendas e títulos, com softwares de manipulação de edição de áudio e vídeo em versão atualizada. Com editor de imagem e som. A entrega do material editado deve ser feita sem compressão em HD externo compatível com o sistema operacional MAC IOS, que deverá ficar de posse da UFBA. O serviço deverá ser realizado por profissional com experiência comprovada e aprovado pela UFBA. Diárias de 10h sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	100	R\$ 190,00
12	EQUIPAMENTOS - FILMAGEM - Registro digital audiovisual realizado por profissional com experiência comprovada e aprovado pela UFBA. O serviço deverá ser realizado com equipamento de filmagem digital profissional, composto por: câmera digital DSLR full frame, full HD ou superior e flash dedicado, com alcance mínimo de 5m de distância; cabos de conexão para descarregamento de imagens (USB) em computador; cartões de memória que comportem um total de, no mínimo, 16GB; baterias, carregadores de baterias e pilhas compatíveis com todos os equipamentos utilizados e em quantidade suficiente para a realização do serviço contratado durante todo o evento, inclusive prevendo a necessidade de baterias e pilhas reservas. O serviço deverá resultar em imagens coloridas, com resolução mínima de 1920 x 1080 e 12.1 Megapixels ou superior, selecionadas e tratadas, a critério técnico da empresa contratada e de acordo com pauta definida pela equipe da UFBA e entregue em mídia digital em datas previamente definidas. Entrega do material editado deve ser feita sem compressão em HD externo compatível com o sistema operacional MAC IOS, que deverá ficar de posse da UFBA. Diárias de 10h sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	75	R\$ 1.400,00
13	EQUIPAMENTOS - FOTÓGRAFO - Registro digital foto jornalístico realizado por profissional com experiência comprovada e aprovado pela UFBA. O serviço deverá ser realizado com equipamento fotográfico digital profissional, composto por: câmera digital e flash dedicado, com alcance mínimo de 5m de distância; cabos de conexão para descarregamento de imagens (USB) em computador; cartões de memória que comportem um total de, no mínimo, 16GB; baterias, carregadores de baterias e pilhas compatíveis com todos os equipamentos utilizados e em quantidade suficiente para a realização do serviço contratado durante todo o evento, inclusive prevendo a necessidade de baterias e pilhas reservas. O serviço deverá resultar em imagens coloridas, com resolução 1024x768 e 12.1 Megapixels ou superior, selecionadas e tratadas, a critério técnico da empresa contratada e de acordo com pauta definida pela equipe da UFBA e entregue em mídia digital em datas previamente definidas. Entrega do material editado deve ser feita sem compressão em HD externo compatível com o sistema operacional MAC IOS, que deverá ficar de posse da UFBA. Diárias de 10h sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	100	R\$ 790,00
18	EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA PALESTRAS E EVENTOS ACADÊMICOS - Sonorização completa adequada para auditórios ou pequenas áreas externas (até 200 pessoas). O sistema deve ser completamente montado e preparado para palestras, apresentações acadêmicas e apresentações musicais de pequeno porte, com mesa de pelo menos 12 canais e 4 microfones sem fio. A instalação da sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	100	R\$ 950,00
19	EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de grande porte (até 1500 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 32 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de médio e grande porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com segurança e operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	50	R\$ 3.490,00
20	EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de médio porte (até 600 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 24 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de pequeno e médio porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com segurança e operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	30	R\$ 3.500,00
GRUPO 7: SERVIÇOS PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS / CULTURAIS				
14	EQUIPAMENTOS - ILUMINAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTE VISUAL, FOTOGRAFIA E OBJETOS - Montagem de iluminação para exposição de arte visual, fotografia e objetos, com 20 itens iluminados, incluindo materiais de consumo e suporte, conforme projeto aprovado pela UFBA. Profissional com experiência comprovada e aprovado	UNIDADE	30	R\$ 1.990,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA****COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

	pela UFBA. Os itens instalados devem ficar de posse da UFBA após a montagem. Diárias de 10h sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA)			
49	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS - OPERADOR DE ILUMINAÇÃO - Profissional para elaborar e operar a iluminação do evento de acordo com o plano de luz, conforme projeto aprovado pela UFBA, com experiência comprovada na área e aprovado pela UFBA. Diárias de 10h sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	10	R\$ 230,00
50	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS - PRODUTOR ARTÍSTICO/ CULTURAL - Produtor voltado exclusivamente para pré, durante e pós evento no segmento artístico/cultural. Profissional com experiência comprovada e aprovado pela UFBA. Diárias de 10h sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	60	R\$ 750,00
52	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS - ROADIE DE PALCO - Auxiliar na montagem e assistência técnica de palco, com experiência comprovada na área e aprovado pela UFBA. Diárias de 10h sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	50	R\$ 350,00
54	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS - TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO - Responsável pela instalação e manutenção da iluminação, conforme projeto aprovado pela UFBA, com experiência comprovada na área e aprovado pela UFBA. Diárias de 10h sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	50	R\$ 790,50
55	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS - TÉCNICO DE SOM - Encarregado técnico de montagem e operação equipamentos de som. Diárias de 10h sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	50	R\$ 280,00
58	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS - ILUMINADOR/DESIGN DE LUZ - Profissional para elaborar projeto de iluminação/desenho de luz para evento artístico nos equipamentos culturais da UFBA, conforme projeto aprovado pela UFBA, com experiência comprovada na área e aprovado pela UFBA. Diárias de 10h sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA (DIÁRIA).	UNIDADE	20	R\$ 800,00
66	SERVIÇO DE CENÓGRAFO - Serviço criação para confecção de cenografia para espetáculos artísticos, mediante projeto previamente aprovado pela UFBA, profissional com experiência comprovada na área e aprovado pela UFBA. Diárias de 10h sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	30	R\$ 900,00
67	SERVIÇO DE FIGURINISTA - Serviço criação para confecção de figurinos e adereços para espetáculos artísticos, mediante projeto previamente aprovado pela UFBA. Profissional com experiência comprovada na área e aprovado pela UFBA. Diárias de 10h sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	30	R\$ 750,00
68	SERVIÇO DE MONTAGEM DE CENOGRAFIA - Serviço de montagem de cenografia para espetáculos artísticos em madeira, metalon e tecido, com pintura e acabamento, mediante projeto previamente aprovado pela UFBA, incluindo materiais de consumo e suporte. Profissional com experiência comprovada na área e aprovado pela UFBA. Diárias de 10h sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. Os itens instalados devem ficar de posse da UFBA após a montagem (M³).	UNIDADE	300	R\$ 290,00
69	SERVIÇO DE MONTAGEM DE EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA E/OU ARTÍSTICA - Serviço de montagem de exposição fotográfica e/ou artística, mediante projeto previamente aprovado pela UFBA, incluindo materiais de consumo e suporte. Profissional com experiência comprovada e aprovado pela UFBA. Diárias de 10h sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).	UNIDADE	10	R\$ 290,00
70	SERVIÇO DE MONTAGEM DE FIGURINO - Serviço de confecção de figurinos para espetáculos artísticos, mediante projeto previamente aprovado pela UFBA, incluindo materiais de consumo. Profissional com experiência comprovada na área e aprovado pela UFBA. Diárias de 10h sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. Os itens confeccionados devem ficar de posse da UFBA após o uso. (por peça).	UNIDADE	150	R\$ 75,00
73	SERVIÇOS - DESIGNER GRÁFICO - Serviço de designer gráfico para elaboração de programa de exposição/atividades artísticas, formato livreto até 20 páginas. Profissional com experiência comprovada e aprovado pela UFBA. O projeto deve ser previamente aprovado pela UFBA. O material deverá ser disponibilizado em formatos (impressão, web, instagram, whatsapp).	UNIDADE	10	R\$ 1.000,00
74	SERVIÇOS - TRANSPORTE ESPECIALIZADO PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS - Serviço de transporte especializado incluindo material de embalagem e recursos humanos especializados para carregar instrumentos musicais frágeis (harpa, cravo, contrabaixos acústicos, tímpanos, vibrafones, marimbas, xilofones, campana) em veículos adequados. Referência de distância: 3 Km. (UNIDADE).	UNIDADE	50	R\$ 1.250,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal da Bahia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Salvador, 23 de janeiro de 2023



Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

**SOE ORGANIZACAO DE
EVENTOS
LTDA:12477288000179**

Assinado de forma digital por SOE ORGANIZACAO DE
EVENTOS LTDA:12477288000179
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Salvador, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=28732462000112, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=SOE ORGANIZACAO DE
EVENTOS LTDA:12477288000179
Dados: 2023.02.07 14:47:57 -03'00'

Mercejane Casaes Pimentel - SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.